ESTUDO TÉCNICO

PROJETO DE LEI Nº 567/2013
AUTORIA – Executivo Municipal.
ASSUNTO – Institui o Sistema Municipal de Cultura do Salvador – SMC, dá outras providências.

Compete a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização a análise técnica em relação aos aspectos orçamentários e financeiros das matérias apresentadas, observado o disposto no inciso III do art. 61 da Resolução 910/91 – Regimento Interno.

Compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar à legislação federal e estadual no que couber, conforme consta na Constituição Federal em seu art. 30, incisos I e II.

> *Art. 30. Compete aos Municípios:*
> *I - legislar sobre assuntos de interesse local;*
> *II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;*

É válido salientar que consta uma ação específica para a Manutenção do Sistema Municipal de Cultura, inserida no Programa Salvador Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural, nos Projetos de Lei n° 645/2013 e 732/2013, que instituem respectivamente o Plano Plurianual para os exercícios 2014 a 2017 e a Lei Orçamentária Anual para o exercício 2014, que tramitam nesta Casa.

Salvador, 05 de novembro de 2013.

Bruno Santos
Analista da Comissão de Finanças,
Orçamento e Fiscalização.